



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.450, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADÃS FLORIANENSES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder “TÍTULO DE CIDADÃS FLORIANENSES” às irmãs centenárias JULIETA FEITOSA, nascida em 29 de Janeiro de 1918, em Araguaya, atualmente com 104 anos, e sua irmã JURACY FEITOSA ROCHA NASCIMENTO, nascida em 24 de Novembro de 1921, também em Araguaya, filhas de Antonieta Raymundi e Júlio Feitosa, sendo ele o primeiro Agente do Correio de Araguaya, o qual também foi comerciante na referida localidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria destinada para tal fim.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Abril de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.450 / 2022

EM, 28 / 04 / 2022


PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 051/2022 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior